



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vicente Ferrer de Lima.

EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vicente Ferrer de Lima, de Pacatuba, autoriza a oferta da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2008.

RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira

SPU Nº 01255179-1	PARECER Nº 0500/2004	APROVADO EM: 23.06.2004
--------------------------	-----------------------------	--------------------------------

I – RELATÓRIO

O pedagogo João Daniel de Sousa, diretor da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vicente Ferrer de Lima, dirige a este Conselho de Educação o pedido de recredenciamento da instituição, de reconhecimento do ensino fundamental, de autorização para ofertar a educação infantil e de aprovação para o curso de educação de jovens e adultos no nível fundamental.

Integrando o parque escolar mantido pela Prefeitura de Pacatuba, com sede na Rodovia Edson Queiroz, S/N, Bairro São Luiz, CEP: 61800-000, em Pacatuba, a referida escola é secretariada por Sonály Ferreira Chagas, Registro Nº 6272/99 – SEDUC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O corpo docente é cinquenta por cento habilitado posto que de dez professores, cinco atuam com o recurso da autorização temporária, embora sejam pedagogos de nível superior. A escola, no mais, atende às exigências legais para o que requer.

O processo, ao longo de sua tramitação, sofreu várias alterações fruto de orientações recebidas da assessoria técnica deste Conselho, o que concorreu satisfatoriamente para a melhoria das condições de oferta de ensino na escola.

Apesar de pequena, com cinco salas de aula duas das quais com tamanho abaixo do padrão: 30,56 m² e 24,10 m², possui uma dependência destinada especificamente à biblioteca, além de duas outras ocupada pela secretária e pelo diretor. Não dispõe de quadra de esporte e nem de pátio coberto para recreio. Os espaços de circulação são exíguos configurando-se apenas com varandas estreitas, por sinal.

Nesta escola é ofertada a educação infantil, com crianças de cinco e seis anos de idade; o ensino fundamental, da 1ª a 8ª série, com o recurso do Telensino e mais uma turma do Programa Tempo de Avançar e uma de educação de jovens e adultos no nível fundamental.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par / Nº 0500/2004

Sugerimos a construção de um pátio coberto com condições de apoiar o recreio dos alunos.

III – VOTO DA RELATORA

Pela análise e pelas conclusões, nosso voto é no sentido de credenciar a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vicente Ferrer de Lima - de Pacatuba – de reconhecer o ensino fundamental, de autorizar a educação infantil e de aprovar a educação de jovens e adultos, até 31.12.2008.

IV – CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho de Educação do Ceará aprova por unanimidade o voto da relatora.

Sala das Sessões do Plenário do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2004.

MCV

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora

[Assinatura]
EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0500/2004
SPU Nº 01255179-1
APROVADO EM: 23.06.2004

[Assinatura]
GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC